



MURAR

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2828, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro ao CTG Clareira da Mata objetivando desenvolver Projetos do “Ponto de Encontro com a Cultura Gaúcha”.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Clareira da Mata objetivando desenvolver projetos do “Ponto de Encontro com a Cultura Gaúcha”, associação privada, inscrita no CNPJ nº89.379.614/0001-30, no valor total de R\$13.000,00 (treze mil reais).

**Art. 2º** - O auxílio somente será repassado pelo Executivo após aprovação do Plano de Aplicação dos recursos e comprovação de regularidade jurídica e fiscal do beneficiário.

**Art. 3º** - Deverá o beneficiário manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda do auxílio recebido, na forma normatizada.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária nº 09.04.13.392.0028.2096-33.50.43.

**Art. 5º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 27 dias do mês de setembro ano de 2011.**

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

  
José Ivan Menezes Soares  
Secretário Geral do Município

P U B L I C A D O

No Mural da Prefeitura

27 / 09 / 11

  
Registre-se e publique-se